



# Política Anticorrupção

Adotado • 2023  
Revisto em • 04/09/2023

---

## **Sumário**

<u>1. Objetivo, aplicação e abrangência</u> .....	
<u>2. Definições</u> .....	
<u>3. Vantagens Indevidas para a VERTIX</u> .....	
<u>4. Como caracterizar uma conduta ilícita</u> .....	
<u>5. Pagamento de facilitação</u> .....	
<u>6. Comunicação com terceiros e registro de gastos</u> .....	
<u>7. Responsabilidades</u> .....	
<u>8. Interação com Autoridades Governamentais, Agentes Públicos e Concorrentes</u> .....	
<u>9. Fiscalizações e investigações</u> .....	
<u>10. Comunicação</u> .....	
<u>11. Supervisão, exceções e sanções</u> .....	

---

# 01

## OBJETIVO, APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta política tem como objetivo complementar as instruções previstas no Código de Ética, trazendo orientações sobre boas práticas dos colaboradores com Agentes Públicos e privados e reforçando a proibição de qualquer prática de corrupção, independente do setor.

Desta maneira, este Código de Ética é aplicável a todos os Colaboradores, ou seja, diretores, executivos, estagiários, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros ou qualquer outro Terceiro que atue em nome da **VERTIX** no Brasil ou no exterior.

# 02

## DEFINIÇÕES

Alguns termos serão utilizados de maneira repetida neste documento e devem ser interpretados de acordo com as definições:

**Agente Público:** pessoa física que esteja exercendo cargo, emprego ou função pública, seja servidor ou não. Também devem ser considerados como Agente Públicos dirigentes de partidos políticos.

**Área de Compliance:** equipe responsável pela estruturação, revisão, divulgação e manutenção do Programa de Compliance.

**Autoridade Governamental:** Todo órgão, departamento ou entidade da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, pessoa jurídica incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação ou custeio a fazenda pública tenha contribuído ou contribua com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual; Partidos políticos; Órgãos, entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou organizações públicainternacionais, inclusive fundos soberanos ou uma entidade cuja propriedade é um fundo soberano.

**Brindes:** itens que não possuem valor comercial e que, normalmente são distribuídos como cortesia ou para divulgação da marca, contendo a logomarca da empresa.

**Canal de Denúncias:** Colaborador: todos os funcionários da empresa.

**Concorrente:** empresa do mesmo segmento que a **VERTIX**, que compete pelos mesmos contratos e posição no mercado.

**Conflito de interesse:** quando existe uma situação de confronto entre interesses da empresa e os interesses pessoais do Colaborador, que podem influenciar nas atitudes do Colaborador.

**Legislação Anticorrupção:** Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Decreto Federal nº 8.420/2015, Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº

8.429/1992), Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940), Leis de Licitações (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021), Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº 12.462/2011), Lei de Conflitos de Interesses (Lei nº 12.813/2013), e outras leis de natureza similar que sejam aplicáveis.

**Terceiro:** toda pessoa que não seja colaborador da empresa e que tenha sido contratado para desempenhar alguma função para a **VERTIX**.

**Vantagem Indevida:** oferecimento, promessa ou entrega de algum bem ou com o objetivo de influenciar algum ato.

# 03

## VANTAGENS INDEVIDAS PARA A VERTIX

Diversos países, compreendendo a importância de estabelecer regras a respeito da corrupção, criaram legislação própria, com definições, orientações e punições àqueles que não as cumprisse. Grande parte dessas legislações entende que para que seja considerada uma ação ilegal, a participação de um Agente Público como destinatário de uma Vantagem Indevida se faz necessária.

Entretanto, do ponto de vista da **VERTIX**, todas as formas de Corrupção, mesmo quando não exista envolvimento de Agente Públicos, são proibidas e incondizentes com os nossos valores. Por isso, durante a condução das atividades, todos os colaboradores e terceiros devem agir com ética e transparência, tendo como referência sempre os interesses da **VERTIX**, o Código de Ética e essa Política Anticorrupção, sem que qualquer Vantagem Indevida seja oferecida ou recebida.

**Vale esclarecer ainda que, mesmo que aprovado ou solicitado por um gestor ou qualquer outro superior, os Colaboradores ou Terceiros devem manter-se firme, aplicar o Código de Ética, respeitar os valores da empresa e contatar a área de compliance.**

# 04

## COMO CARACTERIZAR UMA CONDUTA ILÍCITA

Atualmente, no Brasil existem diversas leis que abordam o tema anticorrupção, e as principais são: Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940), Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº 12.462/2011) e Lei das Disposições aplicáveis às Empresas Públicas e às Sociedades de Economia Mista (Lei nº 13.303/2016).

Tendo como base as normas citadas acima, assim como as convenções internacionais a que o Brasil é signatário, resta proibido prometer, oferecer, autorizar, receber ou dar qualquer Vantagem Indevida em nome da **VERTIX**.

Como forma de ajudar a identificar uma conduta ilícita, algumas orientações são importantes:

(i) O aceite ou não do destinatário não possui relevância, já que o simples fato de prometer ou oferecer já é uma conduta ilegal e, portanto, contrária aos Valores da **VERTIX**;

(ii) Avaliar sempre a vantagem pela perspectiva do outro, uma vez que para aquele que recebe, um item que pode parecer sem importância, em alguns momentos pode representar muito.

# 05

## PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO

Esta política tem como objetivo Em alguns momentos, os colaboradores da **VERTIX** podem se deparar com situações onde haja um pedido de pagamentos ou vantagens por Agentes Públicos, em alguns momentos, para agilizar algum processo ou para aprová-lo. Entretanto, apesar de em alguns países pagamento de facilitação ser algo lícito, no Brasil esse tipo de atitude é considerada como corrupção e, portanto, é fortemente proibida pela Companhia. Vale ressaltar que esses pagamentos não devem ser confundidos com o pagamento de taxas ou outras cobranças de urgência, que são consideradas lícitas. Considerando que o pagamento de facilitação contraria os valores da **VERTIX** e a legislação brasileira, os colaboradores ou terceiros devem recusar o pagamento e informar prontamente o seu gestor e a Área de Compliance.

# 06

## COMUNICAÇÃO COM TERCEIROS E REGISTRO DE GASTOS

Em alguns momentos, os Colaboradores podem não estar esperando que alguma vantagem indevida ou solicitação de pagamento de facilitação ocorra, entretanto, sempre que situações como essa acontecerem, o Colaborador deve interromper a comunicação, seja ela pessoalmente ou através de aparelho celular, informando que a **VERTIX** não concorda e não pratica tais atos e eventualmente informar à Área de Compliance sobre o ocorrido.

A transparência é algo muito valorizado pela **VERTIX**, por isso, o registro de todos os pagamentos deve ser realizado, de maneira clara e precisa. Sendo assim, deveremos sempre manter controles internos capazes de assegurar que todas as operações foram devidamente aprovadas e registradas nos livros contábeis.

# 07

## RESPONSABILIDADES

A prevenção de práticas de corrupção é uma responsabilidade de todos os Colaboradores da **VERTIX** e, por isso, caso seja verificada alguma evidência ou indício de que algum ato ilícito pode estar acontecendo, o contato com a Área de Compliance deverá ser imediato.

Como maneira de confirmar esse compromisso de todos com a prevenção à corrupção, todos os colaboradores devem firmar o Termo de Adesão ao Código de Ética, que deverá ser renovado a cada 2 anos.

# 08

## INTERAÇÃO COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS, AGENTES PÚBLICOS E CONCORRENTES

A contratação pela Administração Pública, na maioria das vezes, é realizada a partir de processo licitatório, através do qual, a proposta mais vantajosa é escolhida e se sagra vencedora. Nesse sentido, para que o interesse público seja garantido, é proibido que se mantenha contato com Concorrentes com o objetivo de fraudar, frustrar ou impedir a competição.

**Desta maneira, algumas condutas são recomendáveis para proteger a VERTIX:**

a) Somente interagir com Agentes Públicos em nome ou em interesse da **VERTIX** caso seja necessário para o desenvolvimento de atividades profissionais.

b) Evitar interagir com Agentes Públicos sozinho, buscando sempre estar acompanhado de mais um Colaborador.

c) Quando houver interação com Agentes Públicos durante um processo licitatório, devem ser observadas as formas previstas no edital.

d) Quando estiver em contato com Concorrentes, não divulgar qualquer informação sobre os processos licitatórios em que está participando.

**Desta maneira, quando se trata de relação com Agentes Públicos ou Concorrentes, fica proibido:**

a) Receber benefícios indevidos, sejam eles pessoais, econômicos ou comerciais;

b) Fraudar ata de reunião referente a contatos com Agentes Públicos ou Concorrentes;

c) Solicitar, negociar ou aceitar qualquer aditivo ou renegociação que não seja estritamente necessário para o desenvolvimento das atividades previstas contratualmente ou a elas correlatas;

d) Realizar qualquer ajuste ou combinação com agentes privados ou com Agentes Públicos para afastar qualquer licitante, fraudar ou frustrar qualquer ato de uma licitação pública ou contrato dela decorrente.

# 09

## FISCALIZAÇÕES E INVESTIGAÇÕES

Fiscalizações ou investigações realizadas por Agentes Públicos podem eventualmente acontecer e, por isso, os Colaboradores da **VERTIX** devem sempre agir de modo transparente e colaborativo, não dificultando ou intervindo nas mesmas.

Nessas situações, é importante que sempre mais de um Colaborador da **VERTIX** esteja presente e que os documentos e informações solicitadas sejam controladas e registradas.

# 10

## COMUNICAÇÃO

Caso algum Colaborador tenha alguma evidência ou suspeite de que existe alguma violação a essa política ou ao Código de Ética, deverá comunicar a Área de Compliance ou o Canal de Denúncias. Além disso, em caso de dúvidas sobre como agir em determinadas situações, a **Área de Compliance estará disponível para apoiar.**

# 11

## SUPERVISÃO, EXCEÇÕES E SANÇÕES

**Todos os Colaboradores e Terceiros devem conhecer esta política e o Código de Ética, aplicando-o todos os dias.**

Os gestores deverão assegurar que suas equipes conheçam e cumpram com as instruções aqui previstas, evitando que no âmbito de sua responsabilidade aconteçam desvios.

Em caso de descumprimento das orientações aqui descritas, os Colaboradores estarão sujeitos as seguintes sanções:

- (i) Advertência oral ou escrita;
- (ii) Suspensão;
- (iii) Rompimento do contrato, caso seja um fornecedor;
- (iv) Demissão;
- (v) Penalidades legais cabíveis.

Salvo se de outra forma expressamente prevista, apenas o Comitê de Ética poderá, diante de análise do caso concreto e observados políticas e procedimentos específicos, autorizar eventuais exceções ao disposto em qualquer das Políticas de Compliance, cabendo à área de Compliance, o suporte e as orientações necessárias.



## vertix.com.br

### Rio de Janeiro:

Av. Venezuela, 131 • 7º Andar  
– Sala 701 a 705  
Bairro Saúde • RJ • Brasil •  
20.081-311  
Tel.: 55-21-3413-4000 • Fax.:  
55-21-2447-4523  
E-mail: [vendasrj@vertix.com.br](mailto:vendasrj@vertix.com.br)  
**Vertix Equipamentos e**  
**Serviços de Áudio Ltda**  
CNPJ: 32.304.206/0001/00

### São Paulo:

Alameda Arapoema, 465  
Bairro Tamboré • Barueri - SP •  
Brasil • 06460-080  
Tel.: 55-11-3813-2000 / 4375-5211  
[Vendassp@vertix.com.br](mailto:Vendassp@vertix.com.br)  
**Vertix Equipamentos e Serviços**  
**de Áudio Ltda**  
CNPJ: 32.304.206/0001/00